



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.142/93

REVOGA ARTIGO DE LEI, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

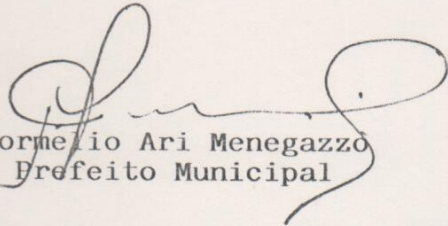
NORMÉLIO ARI MENEGAZZO,. Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,. Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

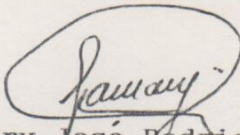
ART. 1º - Fica revogado o Artigo 2º da Lei Municipal nº 783/88 de 18 de Janeiro de 1.988.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL.SC, em
14 de Setembro de 1.993
42º ano da Fundação e 31º ano da Instalação.


Normelio Ari Menegazzo
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.


Amaury José Rodrigues
Secretário de Administração